



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/2002 alterada pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203 de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **126 Plenária Extraordinária** do dia **27/05/2024** (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro), resolve:

Art. 1º Aprovar após análise, a deliberação de Recurso Federal via Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas

Código de Validação: 158926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº02 /2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referentes ao quarto trimestre do ano de 2.023 do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº4.218 de 22 de novembro de 2.023, em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2.024, às 14 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

1º) Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 4º Trimestre de 2.023 do Fundo Municipal do Idoso.

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Marcelo Augusto Bastos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 159026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Congonhas, por meio de sua Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Julia Andrade Freitas Corrêa, em obediência às disposições do Artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública sua pretensão de celebrar Termo de Colaboração com o Lar São José de Piranga mediante Inexigibilidade de Chamamento Público.

O objeto da parceria a ser celebrada consiste no cumprimento do acordo judicial para o acolhimento Institucional de longa permanência de 03 idosos e do Sr. Waldimiro Ribeiro Silva que já se encontram no Lar São José de Piranga (conforme determinação judicial constante no processo nº0064897-23.2015.8.13.0180 e mantido em acordo formalizado nos autos nº32.16.0508.0061992/2024-46 e 5001315-66.2023.8.13.0508) entre o Município de Congonhas, o Ministério Público de Piranga e a Instituição.



Os Serviços de acolhimento institucional fazem parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Sendo assim, faz-se necessário a celebração de termo para acolhimento de idosos encaminhados pela Comarca de Congonhas e do senhor Waldimiro, que desde 2016 encontra-se na instituição por força de decisão judicial. A possibilidade da inexigibilidade do chamamento público em questão fundamenta-se, portanto, nas disposições do Artigo 31 caput da Lei Federal 13.019/2014, conforme se verifica:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A referida Instituição possui experiência previa na execução de institucionalização de idosos e, especialmente no caso do senhor Waldimiro, que desde 2016 encontra-se institucionalizado na mesma, estando adaptado no Lar São José e recebendo todos os cuidados necessários para seu bem estar, assim, demonstra capacidade técnica e operacional para promover de forma adequada as finalidades da parceria.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Julia Andrade Freitas Corrêa

Secretária M. de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 159126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO II

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG - EDITAL N° 01/2024

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio de Souza, DD. Prefeito do Município de Congonhas/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Congonhas/MG e esclarece que o extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Congonhas/MG, afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e divulgado no endereço eletrônico: www.concursosintec.org.br.

Congonhas/MG, 29 de maio de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Código de Validação: 163426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA nº PMC/008/2023.

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, conforme Ata nº 033/2024, datada de 08/05/2024 e, ADJUDICO o objeto da Concorrência nº PMC 008/2023 (Loja 1, Loja 3 e Loja 4), em epígrafe, à licitante COMERCIAL INÁCIO RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ N° 07.300.475/0001-42, com sede à Praça Quintino Vargas, nº 35, Loja 05, Terminal Rodoviário Tancredo Neves, Congonhas/MG. Valor Global Loja 01 (Lanchonete): R\$1.500,00.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3492

(Hum mil e quinhentos reais); Valor Global Loja 03 (Banca de jornal, papelaria e artigos para presentes): R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); Valor Global Loja 04 (Lanchonete) R\$ 3.000,00. (Três mil reais). Congonhas, 27 de maio de 2024. (a) Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 163526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA MÉDICOS- 005/2024

A Comissão criada pela Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa Nº 01 de 11 de abril de 2022, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o Aviso de Dispensa de Processo Simplificado de Seleção de 16 de maio de 2024, torna público a presente lista de Classificatória da Seleção Pública de Médicos 05/2024. As orientações necessárias ao acesso dos candidatos à vaga serão realizadas através de contato telefônico imediato pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Município.

Médico Plantonista Clínico Geral- 12 Horas Semanais				
Nome	Idade	Pontos por título	Pontos por experiência profissional	Total
EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES	62	0	10	10
LARISSA LEMGRUBER COSTA ABREU	37	0	10	10
DIEGO MILAGRES BRANDÃO DE OLIVEIRA	37	0	6	6
LEANDRO REGIS MOZZER	49	0	5	5
RODOLFO HENRIQUE SOUZA DE MATOS	29	0	2	2
RAISA BECKER	29	0	2	2
MARIANA MATOS DOS SANTOS	35	0	1	1
HEITOR LUCAS ADALBERTO SILVA	28	0	1	1
BRENO DIAS NACIF	27	0	1	1
ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	60	0	0	0
ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	43	0	0	0
NARA CAROLINA ANDRADE FARAJ	41	0	0	0
MILAGROS GOMES	37	0	0	0
DIEGO DE SOUZA	34	0	0	0
SABRINA ANGELA PANZERA REIS	33	0	0	0
MATHEUS HENRIQUE D.G.REIS	29	0	0	0
THAIS FURIERI NASCIMENTO	28	0	0	0
AMANDA BELCHIOR FEITOSA	25	0	0	0

Médico Psiquiatra Ambulatorial- 20 Horas Semanais				
Nome	Idade	Pontos por título	Pontos por experiência profissional	Total
MARIANY MILIONE NOGUEIRA REIS	28	3	0	3

Médico Psiquiatra Plantonista - 12 Horas Semanais				
Nome	Idade	Pontos por título	Pontos por experiência profissional	Total
MARCOS DAVI PEREIRA SILVA	43	0	10	10
MARIANY MILIONE NOGUEIRA REIS	28	3	0	3

Médico Plantonista Pediátrico ou Clínico Geral que atenda pediatria – 12 Horas Semanais				
Nome	Idade	Pontos por título	Pontos por experiência profissional	Total
JULIANA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	40	3	9	12

Comissão para realização da dispensa do Processo Simplificado de Seleção

Alessandra Tavares Amaral

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3492

Ana Paula da Cruz Pinto
Cilene de Oliveira Rocha

Código de Validação: 163626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO
CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PREVCON

Certificamos que a servidora **Marceliana Mara Fernandes Ramalho**, matrícula 4493-0, cargo Professora **P1**, conta com um total de **1.888** (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até 30 de dezembro de 1997, com as intercorrências a seguir especificadas:

1992	E. M. "SR. ODORICO MARTINHO DA SILVA"													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	27	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	333	333	

1993	E. M. "SR. ODORICO MARTINHO DA SILVA"													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	0	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	306	306	

1994	E. M. "SR. ODORICO MARTINHO DA SILVA"													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	30	30	30	332	331	
Lic. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	

1995	E. M. "SR. ODORICO MARTINHO DA SILVA"													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	18	321	321	

1996	E. M. "MARIA BATISTA DE JESUS"													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	334	334	

1997	E. M. "JOSÉ CARDOSO OSÓRIO"													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	0	29	24	0	0	0	9	23	0	28	30	143	143	
Licença Maternidade	0	0	0	6	31	30	31	22	0	0	0	0	120	120	

RESUMO	
Regência	1.768
Licença Gestação	120
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO	1.888
Licença para tratamento de saúde	1
TOTAL	1.889

OBSERVAÇÕES:

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Congonhas, 24 de maio de 2024

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3492

Léa Maria Resende
Responsável pela expedição da certidão

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Alessandra Tavares Amaral
Superintendente de Administração

Código de Validação: 163726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ANULAÇÃO PARCIAL – Pregão Eletrônico PMC/004/2024 – PRC 28/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público que fica anulada a fase externa do pregão supracitado. Será publicado Edital Consolidado. Congonhas, 24/05/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal

Código de Validação: 165026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/277/2023

Partes: Município de Congonhas X CIDATEC Tecnologia e Sistema Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com início em 07/08/2024 e término em 07/08/2025. Valor: R\$ 547.999,20. Data: 23/05/2024.

Código de Validação: 165126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Rotary Clube de Congonhas fundado em 17 de julho de 1985, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 3º, incisos I/XII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 47/2024 a execução do projeto, “Doe Mobilidade” e Continuação do Projeto “Mais Fraldas Ricardo Sotoriva”. Adquirir cadeiras de rodas, camas hospitalares, cadeiras de banho, muletas e andadores para a ampliação do projeto “Doe Mobilidade”, além da aquisição de óculos de grau e aparelho auditivo (mediante receita médica) e recursos para manter o Projeto Mais Fraldas Ricardo Sotoriva (projeto de confecção de Fraldas Geriátricas). No caso de celebração de parceria com o objetivando o Rotary Clube de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Rotary Clube de Congonhas inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 03 de junho de 2024

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3492

Código de Validação: 165226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/330, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Isadora Cardoso Giglio, Marco Aurélio da Silva, Michelle Cristine de Souza Miranda para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Camila Maria Pereira Rates para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$100.000,00, com objetivo desenvolver o projeto “Contra as Pobrezas Agir Juntos II”, para auxiliar nos atendimentos domiciliares às famílias e dar mais atenção à população idosa, Processo Administrativo n.º 18150/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 165326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o Município de Congonhas e o Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus - G-APAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Shirleyse Otilia de Faria, Aline de Fátima Santos Pereira e Márcia Denise de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus - G-APAC, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$165.000,00, com objetivo de desenvolver o projeto “Integração e Inclusão Social: Amparando Vidas” que busca amparar e reanimar pacientes oncológicos e seus familiares com atendimentos psicológicos, terapias ocupacionais, assistência social, nutricional, fisioterapêutico, lazer, entretenimento e outros, Processo Administrativo n.º 18154/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas.



Código de Validação: 165426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/332, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Inês Dias Moreira, Carolina Panzera Mendes e Isadora Cardoso Giglio para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luciana Dias Teixeira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$55.000,00, com objetivo de realização de trabalhos orientativos, formativos e de acolhimento a adolescentes, jovens e adultos, Processo Administrativo n.º 17809/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 165526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/333, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Loja Maçônica Acadêmica Mestre Aleijadinho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/29/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ângela Maria Passos Bento, Maria Almeida Silva Lima e Vania Aparecida Coelho Clementino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria das Graças Barbosa Amaral, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Loja Maçônica Acadêmica Mestre Aleijadinho, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$75.000,00, com o objetivo de aquisição de terreno para construção da sede da Entidade, Processo Administrativo n.º 18176/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 165626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/334, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/28/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Jussara Renata da Silva, Haiany Kelly Pinto da Silva e Maria Helena Corrêa para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Franciene Arruda Correa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$409.960,51, com o objetivo referente à Casa de Apoio da Mulher, que visa o acolhimento provisório de curta duração de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero, Processo Administrativo n.º 7534/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 165726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/335, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/30/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fabiana Cristina Vieira, Ângela Maria Passos Bento e Vanessa Mara Ribeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Haiany Kelly Pinto da Silva para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas- CEAMEC, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$316.800,00, com o objetivo de desenvolver o "Projeto Maria Barroca III", que propõe a criação de um espaço que ofereça oficinas profissionalizantes e de convivência para mulheres em situação de vulnerabilidade social, Processo Administrativo n.º 7649/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 165826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° CMC/10/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2024



A Câmara Municipal de Congonhas torna público que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta, através de DISPENSA ELETRÔNICA com disputa de lances, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scp.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a contratação de Concessionária "Chevrolet" para revisão do veículo Chevrolet Tracker 2022 (45.000 km) e do veículo Chevrolet Tracker 2021 (30.000 km). O critério de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta respectivo e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir das 07 horas do dia 04 de junho de 2024, às 07 horas do dia 07 de junho de 2024. Fase de Lances: das 07:10 horas às 13:10 horas do dia 07 de junho de 2024 (Horário de Brasília-DF). O Aviso de Contratação Direta está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Congonhas, 03 de junho de 2024. Lucas Felipe Santos Maia – Agente de Contratação.

Código de Validação: 166126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Clube dos Autos Antigos de Congonhas- C.A.A.C fundado em 04 de abril de 2013, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/VII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 18077/2023 a execução do projeto, "XI- Encontro de Autos Antigos de Congonhas/MG.". Promover o sentimento de preservação, restauração e manutenção dos automóveis antigos, bem como promover o reconhecimento como valor histórico para a memória da indústria automobilística brasileira, dando ênfase na evolução tecnológica e estética. Tem como objetivo também proporcionar a toda população a oportunidade do aprendizado histórico desde o surgimento e aperfeiçoamento dos automóveis além de sua conservação ao longo do tempo.

No caso de celebração de parceria com o o Clube dos Autos Antigos de Congonhas- C.A.A.C o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Clube dos Autos Antigos de Congonhas- C.A.A.C inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 03 de junho de 2024

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Código de Validação: 166226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/167/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONSÓRCIO PAINEIRA-BALI. Objeto: construção e intervenções necessárias para a implantação da interseção do tipo trevo completo que inclui 4 alças de acesso, obra de arte especial (viaduto) e vias de auxiliares que irá conectar a Av. Michael Pereira de Souza ao Bairro Mineirinha, Congonhas -MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra. Vigência: 20 (vinte) meses. Valor: R\$ 84.825.504,09. Data: 22/05/2024.

Código de Validação: 166326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON